



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
Avenida Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - CEP: 25250-020 - Duque de Caxias - RJ
E-mail: dimel@inmetro.gov.br - Tel.: (21)2679-9547

Ofício Circular n.º 0014 /Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO 52600.027030/2013
--

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2013.

Aos Dirigentes dos Órgãos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro
(IBAMETRO, IPEM/MG, IPEM/ES, IPEM/RJ, SURGO)

Assunto: **Denúncia de esfigmomanômetros sem aprovação de modelo**

Senhor Dirigente,

1. Em função de análise de denúncia feita ao Inmetro, através do SAC 498091, constatou-se que o esfigmomanômetro, marca MOX, modelo MO 102, que está sendo comercializado no site da loja Ricardo Eletro como Monitor de Pressão Arterial Digital Automático de Pulso - MOX - código do produto: 335095 (<http://www.ricardoeleto.com.br/Produto/Monitor-de-Pressao-Arterial-Digital-Automatico-de-Pulso-MOX/1-40-69-304308>), não possui aprovação de modelo conforme previsto na Portaria Inmetro n.º 096/2008.

2. Nesse caso, o referido instrumento não poderia estar sendo comercializado, contrariando a regulamentação metrológica em vigor.

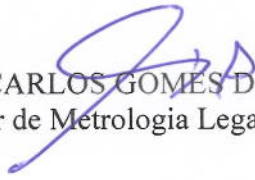
3. Sendo assim, solicito a esse órgão delegado que realize fiscalização do instrumento em questão nos centros de distribuição da Ricardo Eletro existentes em seus estados, a saber:

- Minas Gerais: R. Um, 60 – Chácara Cotia, Contagem/MG;
- Rio de Janeiro: Av. Coronel Fídias Távora, 933-989 – Pavuna, Rio de Janeiro/RJ;
- Espírito Santo: Vale Encantado, Vila Velha/ES;
- Bahia: Rod. BA099 (Estrada do Coco) - Lauro de Freitas/BA; e
- Goiás: Av. Perimetral Norte – Vila João Vaz, Goiânia/GO.

4. Vale ressaltar que a Cored constatou que o exemplar enviado a este Instituto, anexo à denúncia, apresentava etiqueta de verificação inicial não condizente com a distribuída pelo Inmetro aos órgãos da RBMLQ-I.

5. Para finalizar, solicito, ainda, que os resultados da fiscalização realizada sejam encaminhados a Dimel, que se coloca à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

C/C: Cored